Diário Oficial

Município de Monte Azul Paulista

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano X | Edição nº 1054

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF ***651828**) em 05/12/2022 às 11:37:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9cf0-fe5b-dec4-08eb

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF ***651828**) em 05/12/2022 às 11:37:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9cf0-fe5b-dec4-08eb

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Monte Azul Paulista, conforme Lei Municipal 2.051, de 23 de março de 2016
Município de Monte Azul Paulista - CNPJ 52.942.380/0001-87

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.804, 11 DE NOVEMBRO DE 2.022.

REGULAMENTA O ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL 2.089 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a súmula nº 9 da Comissão da Advocacia Pública do Conselho Federal da OAB;

D E C R E T A:

ART. 1º Os Procuradores Jurídicos do Município de Monte Azul Paulista/SP, não serão subordinados a nenhuma forma de controle de ponto, regulamentando, assim, o Artigo 16 da lei municipal nº 2.089 de 30 de dezembro de 2016.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Monte Azul Paulista, 11 de novembro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 3.811, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022;

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 05 de dezembro de 2022, será até as 13h00.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades que funcionem ininterruptamente, e às outras unidades que prestem serviços essenciais e de interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 02 de dezembro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF ***651828**) em 05/12/2022 às 11:37:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9cf0-fe5b-dec4-08eb

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9cf0-fe5b-dec4-08eb

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1054, ano X, veiculado em 05 de dezembro de 2022.

O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF ***651828**) em 05/12/2022 às 11:37:14 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/9cf0-fe5b-dec4-08eb